



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -
Festival de Folclore em Honra da Nª Srª da Nazaré

INFORMAÇÃO N.º: 69/GGEAA/2023

NIPG: 12004/23

DATA: 2023/07/27

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
28-07-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
28-07-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

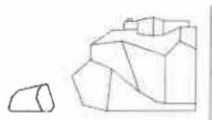
Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização das Festival de Folclore em Honra de N^a Sr^a da Nazaré, uma organização do Confraria N^a Sr^a da Nazaré.

À consideração superior.

27-07-2023



Rute Constantino



Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Confraria Nossa Senhora da Nazaré

Considerando que no dia 16 de setembro de 2023 irá realizar-se o Festival de Folclore em Honra de Nossa Senhora da Nazaré, um evento organizado pela Confraria Nossa Senhora da Nazaré em colaboração com a Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em exibição vários ranchos folclóricos oriundos de diversas zonas do país;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Confraria Nossa Senhora da Nazaré**, contribuinte fiscal n.º 500 745 960, com sede no Largo de Nossa Sra. da Nazaré 26, 2430-309 Nazaré, representada pelo Presidente da Mesa Administrativa, Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Festival de Folclore em Honra de Nossa Senhora da Nazaré, no dia 16 de setembro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- Montagem/desmontagem de um palco com dimensões a definir com a organização do evento;
- Cedência de aparelhagem de som, assim como sua montagem/desmontagem;
- Cedência de recursos humanos do Município da Nazaré:
 - i. Um técnico de som.

Cláusula Terceira

À Confraria Nossa Senhora da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ___ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha)